



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de **Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Engenharia de Produção**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* em nível de Especialização, regulamentados pela Resolução CNE nº 01 de junho de 2007, terão programação curricular desenvolvida em, no mínimo, 420 horas computado o tempo reservado à elaboração individual de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), condição *sine qua non* para a integralização do Curso. O Curso terá a duração e máxima de dezoito meses, incluindo o TCC.

1.2 O Curso destina-se a diplomados em Curso Superior, reconhecidos pelo MEC.

1.3 O candidato que, por qualquer motivo, descumprir às normas estabelecidas, neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.4 O **candidato aprovado** se comprometerá a confirmar a matrícula no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas estabelecidas pela Coordenação de Curso. O curso será oferecido, nos termos deste edital, em oferta única. Não será possível a realização das disciplinas e demais atividades do curso em data diferente da oferta regular das mesmas. Nos casos de trancamento do curso e/ou de disciplina, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso. Nos casos de reprovação em disciplina e/ou atividade do curso, o discente não terá possibilidade de posterior retorno e/ou conclusão do curso em data diferente da sua oferta regular.

1.5 Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes requisitos:

1.5.1 ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.5.2 ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

1.5.3 ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso e assistir às aulas síncronas;

1.5.4 ter disponibilidade de tempo e recursos financeiros próprios para comparecer aos encontros presenciais realizados no Polo em que estiver matriculado, de acordo com o cronograma do Curso.

1.5.5 Entende-se por encontro presencial obrigatório o momento em que o discente deve comparecer ao polo de apoio presencial de sua vinculação, para a participação em atividades presenciais determinadas pela coordenação do curso, dentre as quais: avaliações, aulas práticas, seminários ou correlatos, tutoriais presenciais, orientações, atividades de laboratório etc

1.5.6 1.7 O candidato aprovado se compromete a confirmar a matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/> no prazo estipulado neste edital, cumprir as suas atividades e realizar as atividades acadêmicas propostas, de acordo com o projeto pedagógico do Curso.

1.5.7 Para saber mais sobre o curso clique no link: <http://www.cead.ufjf.br/curso/especializacao-em-engenharia-de-producao/>

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas **cento e cinquenta vagas**, distribuídas nos polos de Educação a Distância da UFJF, discriminados a seguir:

POLO	Nº DE VAGAS
Andrelândia	30
Juiz de Fora	30
Conselheiro Lafaiete	30
Cataguases	30
Divinópolis	30

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **29/07/2024 até as 16h do dia 27/08/2024**.

3.2 A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no *link* próprio, referente ao Edital e envio



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 O candidato só poderá realizar uma inscrição e em um único polo.

3.2.2 No caso de o candidato realizar várias inscrições, somente a última será considerada válida.

3.2.1 Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital, Polo e Curso estão de acordo com sua escolha. Não é necessário o envio desse formulário.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital nº 16/2024 para a vaga: (verificar o Curso e o Polo escolhido).

3.2.2 De acordo com o Decreto nº. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A” e “B”):

- a) Diploma de graduação (frente e verso) registrado **ou** certidão de colação de grau, acompanhada de protocolo do procedimento de emissão do diploma, emitida a partir de 2022;
- b) Documento oficial de Identidade (frente e verso) e CPF

E anexar no campo correspondente:

c) **Carta de Intenção de acordo com o subitem 4.4.**

3.3.1 O candidato que enviar a declaração de colação de grau deverá entregar a cópia do diploma antes da data de encerramento do curso, sob pena de não receber o certificado de conclusão da pós-graduação.

3.4 É de inteira e exclusiva responsabilidade da(o) candidata(o) o preenchimento da ficha de inscrição, bem como a conferência dos dados informados e a anexação da documentação exigida corretamente.

3.4.1 Caso os documentos obrigatórios estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. A Carta de Intenção que estiver ilegível não será considerada para pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.

3.6 A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.7 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.8 Qualquer dúvida em relação ao edital, enviar **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail da coordenação do curso: esp_eep@engenharia.ufjf.br

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A Seleção dos candidatos será baseada na conferência da documentação obrigatória do subitem 3.3 e pontuação através da carta de intenção, pontuada no valor de **zero a cem**.

4.2 Os candidatos que **não** apresentarem a carta de intenção, terão nota 0 (zero) e serão considerados inaptos para o processo de seleção, **acarretando sua eliminação do processo seletivo**.

4.3 Na carta de Intenção do candidato deverá abordar, obrigatoriamente:

4.3.1 Uma breve descrição do *currículum* contendo as atividades acadêmicas e profissionais

4.3.2 Abordar o tema relacionado as suas expectativas quanto ao Curso de Especialização em Engenharia de Produção. Como pretende se organizar e se dedicar para a realização do curso. Como pretende comparecer aos encontros presenciais. que acontecem nos polos de apoio. Como o Curso de Especialização em Engenharia de Produção poderá colaborar para seu desempenho profissional.

4.3.3 A Análise da Carta de Intenção será realizada considerando os critérios a seguir:

Aspectos	Descrição	Pontuação
Adequação ao tema proposto	O texto deve ser elaborado de acordo com o solicitado. A carta deve ser encaminhada com no máximo 3 laudas.	20
Afinidade da formação prévia	Afinidade da formação prévia do candidato seja na graduação, pós graduação ou outras atividades ao Curso de Especialização em Engenharia de Produção	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

Utilização adequada da língua portuguesa	O texto elaborado deve apresentar em sua estrutura o uso adequado da ortografia, constituição de parágrafos conforme o assunto abordado, estruturação dos períodos no interior dos parágrafos (coerência entre porções textuais, relação lógica entre as ideias propostas, emprego adequado de articulações)	30
Clareza e consistência na exposição de ideias	A argumentação apresentada pelo candidato deve ser pertinente e clara.	20
Escolha do polo	O candidato deve justificar a escolha do polo de matrícula, informando residir na cidade ou arredores ou possuir condições de viajar nas datas de atividades presenciais previstas pela coordenação do curso.	10

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Candidato com idade mais elevada, conforme o parágrafo único, art. 27, da Lei nº 10.741/2003: Estatuto do Idoso;
- b) Candidato com maior idade, não incluído no critério da letra a.

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A divulgação do **Resultado Parcial da Carta de Intenção** dos candidatos será divulgada pelo site www.cead.ufjf.br no dia **11/09/2024**, a partir das 18h.

6.2 No caso de Recurso quanto à análise da Carta de Intenção, deverá o mesmo ser encaminhado **no dia 12/09/2024 de 8h às 12hs**, para o e-mail da Coordenação do Curso (esp_eep@engenharia.ufjf.br), seguindo o modelo do Anexo II.

6.2.1 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões **específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento**.

6.3 Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4 O **Resultado dos Recursos** será divulgado no dia **13/09/2024**, a partir das 18h no site www.cead.ufjf.br

6.5 O **Resultado Final** será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia **16/09/2024**, a partir



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

das 18h, em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de pontuação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados, seguindo a ordem de classificação.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A aprovação do(a) candidato(a) junto a este edital, com a publicação de seu nome dentre os classificados no site do CEAD, não garante a efetivação automática de sua matrícula no curso de especialização *lato sensu* em Engenharia de produção. É necessário que o(a) próprio(a) candidato(a) efetue os passos para efetivação de sua matrícula junto à Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio do sistema SIGAX (<https://sigax.ufjf.br/>), seguindo orientações dos subitens 7.1.1; 7.1.2 e 7.1.3.

7.1.1 O(A) candidato(a) cujo nome conste na relação de aprovados deverá, ANTES de confirmar sua matrícula junto ao site <https://sigax.ufjf.br/>, realizar o seu cadastro online como usuário externo no site <https://www2.ufjf.br/sei/perguntas-frequentes/usuario-externo/>, entre os dias 17/09 e 18/09/24.

7.1.2 Ao solicitar o cadastro no site <https://sigax.ufjf.br/>, o(a) candidato(a) aprovado neste edital receberá senha de acesso, processo que demora até dois dias úteis, para somente então realizar a sua confirmação de matrícula. A CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA DEVE SER FEITA ENTRE OS DIAS 19/09 a 23/09/2024.

7.1.3 Após ter seu cadastro realizado, o(a) candidato(a) aprovado neste edital deverá acessar o Sigax e anexar os documentos solicitados no site para fins de matrícula junto à UFJF, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento; Carteira de Identidade; CPF (não obrigatório para estrangeiros); Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau.

7.2 O candidato que não confirmar sua matrícula online junto ao site <https://sigax.ufjf.br/>, na data prevista neste Edital, será considerado desistente.

7.3 A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.4 A listagem com os excedentes convocados será divulgada no site do CEAD/UFJF no dia 24/09/2024.

7.5 No dia 25/09/2024, o candidato excedente deverá solicitar seu cadastro como usuário externo para a feitura da matrícula, acessando, assim, posteriormente, os sistemas da UFJF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

As orientações para este cadastro e a para a confirmação de matrícula encontram-se nos subitens 7.1.1; 7.1.2 e 7.1.3 do presente edital.

7.6 A confirmação das matrículas para as vagas dos excedentes deverá ser realizada entre os dias **26/09/2024** a **30/09/2024**, **após a obtenção de êxito no cadastro como usuário externo.**

7.7 Findo o período de matrícula, os alunos receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

7.8 O início das aulas está previsto para o dia **30 de setembro de 2024**, no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.9 A primeira disciplina, Introdução a EAD, é obrigatória e eliminatória. Caso o aluno não participe das atividades nos prazos estipulados, será desligado do curso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A UFJF se reserva ao direito de cancelar **o processo seletivo** para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos inscritos for **inferior a vinte candidatos**, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2 A UFJF se reserva o direito de cancelar **o processo de matrícula** para o Curso e para o Polo em que o número de candidatos aprovados **for inferior a vinte candidatos**, sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.3 Não serão aceitas as inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem a documentação exigida no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

8.4 A critério da Direção do CEAD/UFJF e da Coordenação do Curso, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.5 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo ou desligado do Curso na hipótese de já ter sido matriculado, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

8.6 A Coordenação do Curso se compromete a entregar à CDARA o relatório com as notas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

finais dos alunos para confecção do Certificado, até 30 (trinta) dias a partir do fim do Curso, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

8.7 A UFJF tem aproximadamente 1 (um) ano para entrega dos Certificados e histórico finais, a partir da data de entrega do relatório ao CDARA.

8.8 Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital

Juiz de Fora, 29 de julho de 2024.

Prof^a. Roberta Cavalcanti Pereira Nunes
Coordenadora Curso de Especialização em Engenharia de Produção

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD/UFJF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Evento	Data
Inscrição	29/07/24 até 16h do dia 27/08/2024
Resultado Parcial	11/09/2024
Recurso	12/09/2024 de 8h às 12h
Resultado dos Recursos	13/09/2024
Resultado Final	16/09/2024
Cadastro dos aprovados no SigaX para confirmação de matrícula	17/09/2024 e 18/09/2024
Confirmação de Matrícula no SigaX	19 a 23/09/2024
Divulgação de Excedentes	24/09/2024
Cadastro dos excedentes no SigaX para confirmação de matrícula	25/09/2024
Confirmação de Matrícula de Excedentes	26 a 30/09/2024
Início das Aulas	30/09/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL nº 16/2024

ANEXO II - MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº **16/2024**

Polo:

Curso de Especialização em **Engenharia de Produção**

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa: